

# Dívida interna: o calote em versão de fatalismo

JOSÉ WASHINGTON COELHO

Os cidadãos pagam tributos para que o Governo realize as despesas comuns ou condominiais necessárias ao funcionamento do Estado.

Os Governos, por interesse nem sempre legítimos, ampliam o Estado, criam estatais, montam sinecuras, estabelecem mordomias, enriquecem a corrupção, armam, disparam e mantêm festivais de nomeações e, conseqüentemente, passam a gastar mais do que arrecadam. Para tapar o buraco, emitem, fazendo funcionar a guitarra, ou apelam para o endividamento.

Como o processo de emissão vem sendo cada vez mais controlado, os Governos procuram ampliar a confiabilidade do crédito público. Em tempos idos, quando esse serviço deixava a desejar, o preço do endividamento custava os olhos da cara: os cidadãos só emprestavam ao Estado quando o deságio garantia remuneração capaz de minorar o alto risco.

O homem, contingenciado pelo presente e temeroso do futuro, luta para organizar sua vida à base de equação a três termos: ganho, gasto e poupança.

A mais compulsória de suas despesas é representada pelos tributos. Quem os deixa de pagar vai para o pelourinho das multas e juros, tudo calculado em cima do valor corrigido.

A poupança é sempre sacrifício, pois nasce da renúncia ao consumo.

No Brasil, a hipertrofia do Estado provocou concentração do mercado financeiro na área pública. As poupanças populares acabam refluindo para a dívida interna.

Endividado, o Governo, ao invés de poupar para pagar, acelera o festival da gastança. Disso resulta dívida preocupante, a cujo serviço se passa a debitar a causa da inflação. Daí para a afirmativa de que o grande inimigo do povo não é o Estado gordo e pesado, mas sim a dívida interna, o passe de mágica é pequeno. Inclusive porque focalizam mais os poucos grandes aplicadores e menos os muitos pequenos investidores.

Como a opinião pública exige que a inflação seja extirpada, concluem que nada mais lógico do que dar o calote na dívida interna.

O esquema é dotado de todas as perversidades suficientes para exibir aparente veracidade.

Alguns esclarecimentos essenciais fazem-se necessários.

A dívida é tão efeito quanto a inflação. Ambas resultaram da política irresponsável do Estado gastar mais do que arrecada.

Ademais, o calote obrigaria o povo a pagar duas vezes: a primeira, através dos tributos

e, a segunda, perdendo suas poupanças, emprestadas ao Governo segundo mecanismo o suficiente complexo para impedir ao homem comum o entendimento de que seu credor é o Estado.

Adotado na Argentina, o calote passa a ser posto, no Brasil, como se fora fatalidade.

O primeiro erro consiste em eleger a Argentina paradigma. Nem a Argentina, nem a Uganda de Idi Amim. Muito menos a Albânia.

Mesmo em queda, é indispensável olhar para frente e para cima. Só nos deve sensibilizar o exemplo de quem ponteia a evolução, do Japão aos EUA, da França à Alemanha.

O Estado está falido. Vamos socorrê-lo, inclusive através do recurso extremo do cancelamento da dívida interna, proclamam, de um lado, os ingênuos e, de outro, os maliciosos interessados. A receita seria prêmio a quem merece castigo. O Estado sairia da crise inteiro, gordo, abrutalhado, superineficiente, estimulado a repetir a dose, provavelmente em versão de "overdose".

O Governo moralmente não deve e jurídico-constitucionalmente não pode aplicar essa técnica de supressão do direito de propriedade, que opera com força e efeito de confisco. Isso sem falar em sua gigantesca potencialidade na área da irradiação em cadeia.

Constitucionalmente, o confisco é vedado (art. 150, IV) e expropriação só com indenização prévia e justa (art. 5º, XXIV).

Os que têm discutido o tema cometem o pecado de abordá-lo como se já tivesse sido superada a preliminar prejudicial da juridicidade. Encurralam-no na economia, com tratamento pelo economês, segundo prescrição da futurologia e, desse modo, entram sem penetrar no mérito, saindo rápido pela escada de incêndio do fatalismo.

Se está falido, o Estado que assim se declare, fechando para balanço doméstico, estritamente endógeno, sem atingir o exterior.

O que salvou a Alemanha da hiperinflação não foi o receituário da ortodoxia ou da heterodoxia econômica, mas sim o efeito interno da situação falimentar do Estado, com a dispensa de quase todo o funcionalismo e eliminação das despesas domésticas. A prescrição correta é a implosão (o pecador pagando o preço do pecado), sem qualquer efeito de explosão (a transferência do pagamento do pecado aos inocentes, pois, afinal, quem empresta ao Governo pode ser tudo, menos responsável pela causa do endividamento).

Para sair bem, a inflação precisa ser expulsa pela porta que entrou: um choque heterodoxo, de rigor espartano, em cima das despesas do Estado, esvaziando o quanto necessário. Essa a solução que deve ser apresentada com força e efeito de fatalismo.

José Washington Coelho é Professor da Fundação Getúlio Vargas — Rio e Consultor Jurídico da Confederação Nacional do Comércio e do Conselho Federal de Contabilidade.